



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO NORMATIVO Nº 005 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 005/2023**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
Valor da Permuta	R\$ 14.170,00 (catorze mil cento e setenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Valor da Anulação	R\$ 14.170,00 (catorze mil cento e setenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**Art.4º** – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Vila Flor/RN, em 30 de junho de 2023.

**GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador Presidente